

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/N.º 45, de 03 de março de 2008

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a documentação constante do Processo Inmetro n.º 52600.064329/2007;

Considerando o caráter provisório da Portaria Inmetro/Dimel n.º 274, de 22 de novembro de 2006, que aprovou o modelo Mult Sensor de medidor de velocidade de veículos automotores, marca TECDET; resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 8.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 274, de 22 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;” (NR);

Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria Inmetro/Dimel n.º 274, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE

Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro